



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

## ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, REALIZADA PARA PROCEDER À ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS PELAS EMPRESAS INTERESSADAS NA CONCORRÊNCIA Nº 005/23.

Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, na sala de reuniões do Setor de Licitações, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, nomeada pela Exma. Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº. 17.605, de 02 de janeiro de 2024, sob a presidência da Sra. Izabela Silva Ferreira, estando presentes os membros que ao final assinam esta ata, para proceder à análise dos documentos de habilitação das empresas interessadas na Concorrência nº. 005/23. Conforme consubstanciado na ata datada de 05/02/2024, esta C.M.L. declarou suspensa a sessão pública para realização de diligências e verificação da autenticidade dos documentos apresentados pelas empresas participantes. Após as devidas verificações, foram verificadas pendências nas documentações das empresas participantes, nos termos a seguir descritos. Com relação à empresa **BERNARDES PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, a mesma não comprovou o atendimento à alínea “b” do subitem 4.3.1.1. do edital (comprovação de Realização de Exposições Agropecuárias, Industrial e Comerciais, com competições ou provas funcionais de animais, nos moldes da última edição do evento “EAPIC”). Também não apresentou as declarações de que tratam os subitens 4.3.1.2. e 4.6.6. do edital, a certidão negativa de falência (subitem 4.4.1. do edital) e a prova de inscrição municipal (subitem 4.5.2. do edital). Além disso, as certidões indicadas nos subitens 4.5.3.3. (Certidão Negativa de Débitos Municipais) e 4.5.4. (Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) perante o Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS e o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço – FGTS) do edital foram apresentadas já com data de validade expirada. Também não constou de sua documentação os cálculos dos índices econômico-financeiros descritos no subitem 4.4.2.3.1. do edital, de modo que esta C.M.L. diligenciou e os calculou; assim, foi possível verificar o atendimento ao subitem 4.4.2.3.1. do edital, cuja comprovação consta anexa a esta ata. No que tange à empresa **COMERCIAL LOCAÇÃO E EVENTOS LT LTDA**, verificou-se que as certidões dos subitens 4.5.3.2. (Certidão Negativa de Débitos Inscritos na Fazenda Estadual), 4.5.3.3. (Certidão Negativa de Débitos Municipais) e 4.5.4. (Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) perante o Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS e o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço – FGTS) do edital foram apresentadas já com data de validade expirada. Ainda, o balanço patrimonial (subitem 4.4.2. do edital) foi apresentado sem seus termos de abertura e encerramento, estando, portanto, incompleto. Acerca da empresa **CUNHA & CUNHA EVENTOS E NEGÓCIOS LTDA EPP**, a mesma não comprovou o atendimento às alíneas “a” (comprovação de Realização de Shows ou Festas ou Feiras, nos moldes da última edição do evento “EAPIC”) e “b” (comprovação de Realização de Exposições Agropecuárias, Industrial e Comerciais, com competições ou provas funcionais de animais, nos moldes da última edição do evento “EAPIC”) do subitem 4.3.1.1. do edital. Ademais, não foram apresentadas as declarações de que tratam os subitens 4.3.1.2., 4.6.3. e 4.6.6. do edital. Também não constou de sua documentação os cálculos dos índices econômico-financeiros descritos no subitem 4.4.2.3.1. do edital, de modo que esta C.M.L. diligenciou e os calculou; assim, foi possível verificar o atendimento ao subitem 4.4.2.3.1. do edital, cuja comprovação consta anexa a esta ata. Já sobre a empresa **FAZ EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA**, verificou-se que a certidão do subitem 4.5.3.3. (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do edital foi apresentada já com data de validade expirada. No que tange à empresa **GÊNESIS SOLUTIONS LTDA**, verificou-se que a mesma não comprovou o atendimento às alíneas “a” (comprovação de Realização de Shows ou Festas ou Feiras, nos moldes da última edição do evento “EAPIC”) e “b” (comprovação de Realização de Exposições Agropecuárias, Industrial e Comerciais, com competições ou provas funcionais de animais, nos moldes da última edição do evento “EAPIC”) do subitem 4.3.1.1. do edital. Ademais, não foi apresentada a certidão negativa de débitos municipais (subitem 4.5.3.3. do edital), nem o balanço patrimonial (subitem 4.4.2. do edital), de modo que não restaram comprovadas as situações de que tratam os subitens 4.4.2.3.1. (índices de liquidez corrente e geral) e 4.4.3. (capital social ou patrimônio líquido mínimo) do edital. Também não foram apresentadas as declarações de que tratam os subitens 4.6.2. a 4.6.8. do edital, bem como a declaração relativa ao subitem 4.3.1.2. do edital foi apresentada com seu conteúdo incompleto. Ainda, as certidões dos subitens 4.5.3.2. (Certidão Negativa de Débitos Inscritos na Fazenda Estadual) e 4.5.4. (Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) perante o Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS e o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço – FGTS) do edital foram apresentadas já com data de validade expirada, bem como a prova de inscrição municipal (subitem 4.5.2. do edital) apresentada foi emitida há mais de 180 dias, contrariando o que dispõe o subitem 4.5.6. do edital. Com relação à documentação da



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

empresa **HR ESTRUTURAS EIRELI**, verificou-se que a mesma não apresentou as declarações de que tratam os subitens 4.6.2. e 4.6.6. do edital. Quanto à empresa **L.C. PRODUÇÕES E EVENTOS ME**, verificou-se que a mesma não comprovou o atendimento às alíneas “a” (comprovação de Realização de Shows ou Festas ou Feiras, nos moldes da última edição do evento “EAPIC”) e “b” (comprovação de Realização de Exposições Agropecuárias, Industrial e Comerciais, com competições ou provas funcionais de animais, nos moldes da última edição do evento “EAPIC”) do subitem 4.3.1.1. do edital. De igual modo, não foi localizada na documentação da empresa comprovação de inscrição municipal (subitem 4.5.2. do edital), comprovação de Capital Social ou Patrimônio Líquido no mínimo estabelecido em instrumento convocatório (subitem 4.4.3. do edital), bem como a existência de índices de Liquidez Geral e Liquidez Corrente iguais ou superiores a 1 (um) (subitem 4.4.2.3.1.). A este respeito, necessário registrar que o Balanço Patrimonial apresentado pela empresa carece de registro em órgão oficial (subitem 4.4.2. do edital), o que impossibilita que esta C.M.L. promova diligências no sentido de realizar os referidos cálculos de índices econômicos e financeiros a partir dos valores contidos no referido balanço, por não se mostrar um documento revestido das formalidades legais para sua aceitabilidade neste certame. Ademais, não foram apresentadas as declarações de que tratam os subitens 4.3.1.2. e 4.6.2. 4.6.8. do edital. Além disso, o comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF (subitem 4.5.1. do edital) apresentado pela empresa supera o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contrariando assim o disposto no subitem 4.5.6. do edital. Ainda, constatou-se que as certidões de que tratam os subitens 4.5.3.2. (Certidão Negativa de Débitos Inscritos na Fazenda Estadual), 4.5.3.3. (Certidão Negativa de Débitos Municipais) e 4.5.4. (Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) perante o Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS e o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço – FGTS) do edital foram apresentadas já com data de validade expirada. Sobre a empresa **M.A.R. LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, não foi apresentada a prova de inscrição municipal (subitem 4.5.2. do edital), bem como não foi comprovado o atendimento ao capital social ou patrimônio líquido mínimo (subitem 4.4.3. do edital). Também não foram apresentadas as declarações de que tratam os subitens 4.3.1.2. e 4.6.6. do edital. Além disso, a certidão de que trata o subitem 4.5.3.3. do edital (Certidão Negativa de Débitos Municipais) foi apresentada já com data de validade expirada. Acerca da empresa **M M A LOCAÇÕES E EVENTOS ME**, verificou-se que não foram apresentadas as declarações de que tratam os subitens 4.3.1.2. e 4.6.1. a 4.6.8. do edital. Ainda, não foi apresentado o ato constitutivo da empresa (subitem 4.2. do edital), nem o comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF (subitem 4.5.1. do edital), nem o balanço patrimonial (subitem 4.4.2. do edital), de modo que não restaram comprovadas as situações de que tratam os subitens 4.4.2.3.1. (índices de liquidez corrente e geral) e 4.4.3. (capital social ou patrimônio líquido mínimo) do edital. Além disso, as certidões de que tratam os subitens 4.5.3.1. (Certidão de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais) e 4.5.3.2. (Certidão Negativa de Débitos Inscritos na Fazenda Estadual) do edital foram apresentadas já com data de validade expirada. Com relação à documentação da empresa **SÂMOR PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, a mesma não comprovou o atendimento à alínea “b” do subitem 4.3.1.1. do edital (comprovação de Realização de Exposições Agropecuárias, Industrial e Comerciais, com competições ou provas funcionais de animais, nos moldes da última edição do evento “EAPIC”). No que tange à documentação da empresa **WELLINGTON MIGLIARI BARBOZA EIRELI**, a mesma não apresentou as declarações de que tratam os subitens 4.3.1.2. e 4.6.6. do edital. Além disso, as certidões de que tratam os subitens 4.5.3.2. (Certidão expedida pela Secretaria de Fazenda Estadual), 4.5.4. (Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) perante o Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS e o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço – FGTS) e 4.5.5. (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT) do edital foram apresentadas já com data de validade expirada. Ainda, a prova de inscrição municipal (subitem 4.5.2. do edital) e a Certidão Negativa de Débitos Municipais (subitem 4.5.3.3. do edital) foram apresentadas para localidade diversa (Palmares Paulista) da que consta como sendo a sede da empresa em seu ato constitutivo (Catanduva), de modo que é possível concluir que as mencionadas certidões não foram apresentadas nos termos do edital. Considerando as irregularidades documentais supra apontadas, com relação às certidões apresentadas com a data de validade expirada na data de abertura dos envelopes de habilitação, para as empresas que declararam e comprovaram seu enquadramento como ME/EPP, lhes será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a regularização das certidões, isto com fulcro no subitem 4.5.9. do edital. Acerca da ausência de declarações, em observância aos princípios da economicidade e razoabilidade, à jurisprudência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TC-001476/010/12, TC-001528/011/05 e, especialmente, TC-005768.989.21-2), e considerando o repúdio da mencionada corte ao excesso de rigor, tal exigência pode ser solicitada pela Administração como diligência, de modo que esta C.M.L. diligenciará e notificará as empresas para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentem as declarações faltantes. Acerca da



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

apresentação de balanços patrimoniais incompletos (ausência dos termos de abertura e encerramento), nos termos do art. 43, §3º, da Lei nº 8.666/93, esta C.M.L. diligenciará e notificará as empresas, isto no sentido de complementar documento já apresentado. Diante das ponderações supra expostas, será concedido à empresa **BERNARDES PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** que, nos termos do subitem 4.5.9. do edital, regularize as certidões indicadas nos subitens 4.5.3.3. (Certidão Negativa de Débitos Municipais) e 4.5.4. (Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) perante o Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS e o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço – FGTS) do edital, bem como apresente as declarações de que tratam os subitens 4.3.1.2. e 4.6.6. do edital. Também será concedido à empresa **COMERCIAL LOCAÇÃO E EVENTOS LT LTDA** que, nos termos do subitem 4.5.9. do edital, regularize as certidões indicadas nos subitens 4.5.3.2. (Certidão Negativa de Débitos Inscritos na Fazenda Estadual), 4.5.3.3. (Certidão Negativa de Débitos Municipais) e 4.5.4. (Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) perante o Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS e o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço – FGTS) do edital, bem como apresente os termos de abertura e encerramento do balanço patrimonial já exigível e apresentado na forma da lei (subitem 4.4.2. do edital). Será concedido à empresa **CUNHA & CUNHA EVENTOS E NEGÓCIOS LTDA EPP** que apresente as declarações de que tratam os subitens 4.3.1.2., 4.6.3. e 4.6.6. do edital. Será concedido à empresa **FAZ EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA** que, nos termos do subitem 4.5.9. do edital, regularize a certidão indicada no subitem 4.5.3.3. (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do edital. Será concedido à empresa **GÊNESIS SOLUTIONS LTDA** que apresente as declarações de que tratam os subitens 4.3.1.2. e 4.6.2. a 4.6.8. do edital, bem como que, nos termos do subitem 4.5.9. do edital, regularize as certidões indicadas nos subitens 4.5.2. (prova de inscrição municipal), 4.5.3.2. (Certidão Negativa de Débitos Inscritos na Fazenda Estadual) e 4.5.4. (Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) perante o Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS e o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço – FGTS) do edital. Será concedido à empresa **HR ESTRUTURAS EIRELI** que apresente as declarações de que tratam os subitens 4.6.2. e 4.6.6. do edital. Será concedido à empresa **L.C. PRODUÇÕES E EVENTOS ME** que apresente as declarações de que tratam os subitens 4.3.1.2. e 4.6.2. 4.6.8. do edital, bem como que, nos termos do subitem 4.5.9. do edital, regularize as certidões indicadas nos subitens 4.5.1. (comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF), 4.5.3.2. (Certidão Negativa de Débitos Inscritos na Fazenda Estadual), 4.5.3.3. (Certidão Negativa de Débitos Municipais) e 4.5.4. (Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) perante o Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS e o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço – FGTS) do edital. Será concedido à empresa **M.A.R. LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** que apresente as declarações de que tratam os subitens 4.3.1.2. e 4.6.6. do edital, bem como que, nos termos do subitem 4.5.9. do edital, regularize a certidão de que trata o subitem 4.5.3.3. do edital (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do edital. Será concedido à empresa **M M A LOCAÇÕES E EVENTOS ME** que apresente as declarações de que tratam os subitens 4.3.1.2. e 4.6.1. a 4.6.8. do edital, bem como que, nos termos do subitem 4.5.9. do edital, regularize as certidões de que tratam os subitens 4.5.3.1. (Certidão de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais) e 4.5.3.2. (Certidão Negativa de Débitos Inscritos na Fazenda Estadual) do edital. Será concedido à empresa **WELLINGTON MIGLIARI BARBOZA EIRELI** que apresente as declarações de que tratam os subitens 4.3.1.2. e 4.6.6. do edital, bem como que, nos termos do subitem 4.5.9. do edital, regularize as certidões de que tratam os subitens 4.5.3.2. (Certidão expedida pela Secretaria de Fazenda Estadual), 4.5.4. (Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) perante o Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS e o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço – FGTS) e 4.5.5. (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT) do edital. Nada mais havendo a tratar, eu, Bárbara Bruna Zanello Armidoro, secretária desta Comissão, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. São João da Boa Vista. Data supra. \*\*\*\*\*

**IZABELA SILVA FERREIRA**  
*Presidente da C. M. L.*

**BÁRBARA BRUNA ZANELLO ARMIDORO**  
*Secretária da C. M. L.*

**ISABELA FADINI DOS SANTOS**  
*Membro da C.M.L.*